



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 / 25

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
Tenente Coronel Carlos Cesar de Souza Peres.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – LOM, concede ao Tenente Coronel Carlos Cesar de Souza Peres, o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 25 dias do mês de Junho de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA (FÁBIO BALAKO)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPH

Data: 25 / 06 / 25

Hora: 17 : 15

Por: Com. Balak





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Com grande honra e reconhecimento, o município de Sarandi presta homenagem ao Tenente Coronel Carlos Cesar de Souza Peres, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário, em sinal de profunda gratidão pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade e à segurança pública paranaense.

Natural de Maringá/PR, nascido em 14 de dezembro de 1979, filho de Edenir Peres e Neli de Souza, o Tenente Coronel Peres é um profissional que construiu sua trajetória com base em valores como honra, disciplina, vocação e compromisso com o bem comum. Pai de Bernardo Bittencourt Peres e Aline Bittencourt Peres.

Ingressou na Polícia Militar do Paraná aos 17 anos. Desde então, dedicou sua vida à proteção da sociedade paranaense, atuando com bravura e competência em diversas unidades da PMPR, passando por batalhões e comandos estratégicos em Curitiba, Ponta Grossa, São José dos Pinhais e outras localidades, onde sempre deixou sua marca de liderança, seriedade e eficiência.

A partir de novembro de 2024, Sarandi passou a contar com sua presença à frente do 32º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, onde exerce o cargo de comandante. Desde então, sua atuação tem sido determinante para o fortalecimento da segurança pública na cidade, aproximando a polícia da comunidade e valorizando a ética, o preparo técnico e a integração institucional.

É bacharel em Segurança Pública, Direito e Educação Física, além de especialista em Saúde Funcional e detentor de diversos cursos operacionais e de gestão, como negociações de crise, policiamento montado, pilotagem de motocicletas e operações especiais. Recebeu inúmeras medalhas e condecorações ao longo da carreira, inclusive a Medalha de Mérito do 32º Batalhão, reconhecimento merecido, e pelos mais de 30 anos de serviço prestados sem qualquer punição disciplinar.

Participou de operações de grande destaque, como a Copa do Mundo FIFA (2014), as Olimpíadas no Rio de Janeiro (2016) e a Cúpula do G20 (2024), sempre representando com orgulho o Estado do Paraná e a Polícia Militar, elevando o nome de nossas instituições e, agora, também de nossa cidade.

Tenente Coronel Peres, é uma referência, um profissional que valoriza o preparo técnico sem abrir mão da sensibilidade humana. Seu amor à farda é o mesmo que o move a servir à população com zelo, responsabilidade e coragem.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência da Câmara Municipal conforme o inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal¹ assim dispõe:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI - conceder título de cidadão honorário, benemérito ou **conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;**” grifo

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência do Plenário, conforme a alínea “j” do inciso I do art. 42 do Regimento Interno assim dispõe:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:

j) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;” grifo

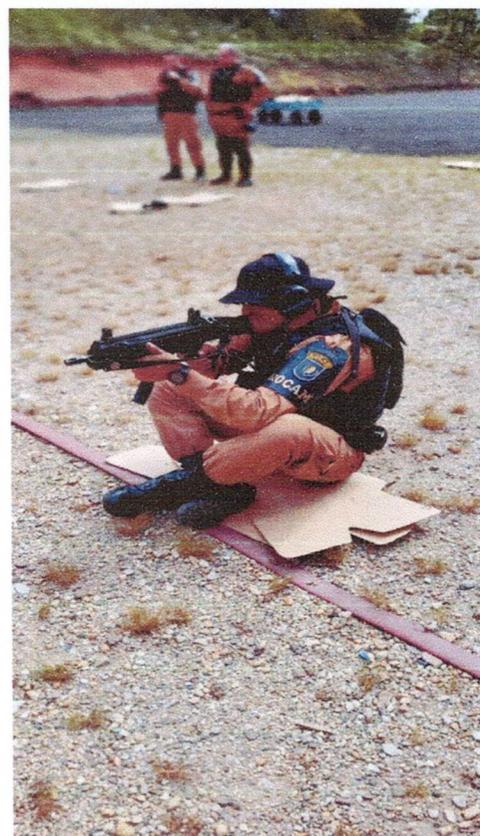
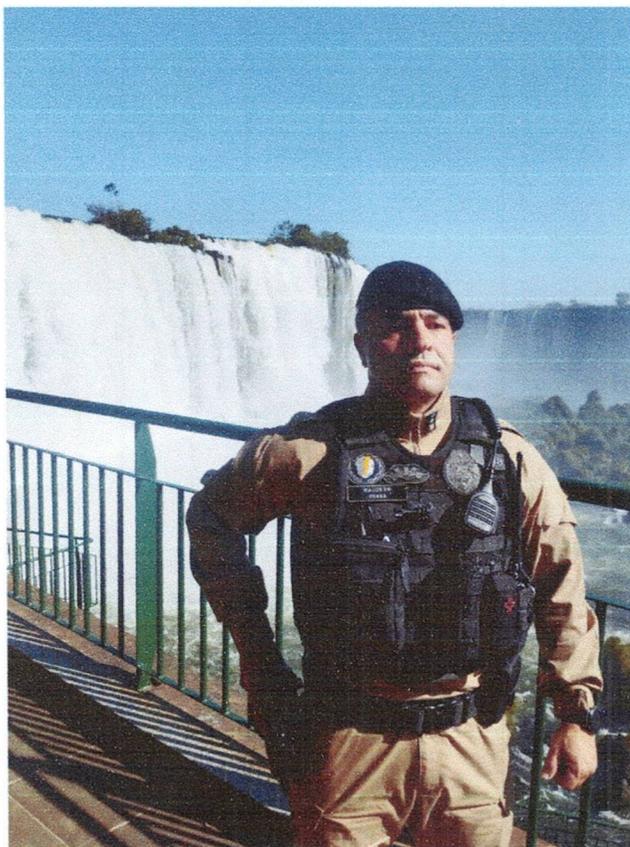
¹ <https://cms.pr.gov.br/lei-organica-municipal/>





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1761 e-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

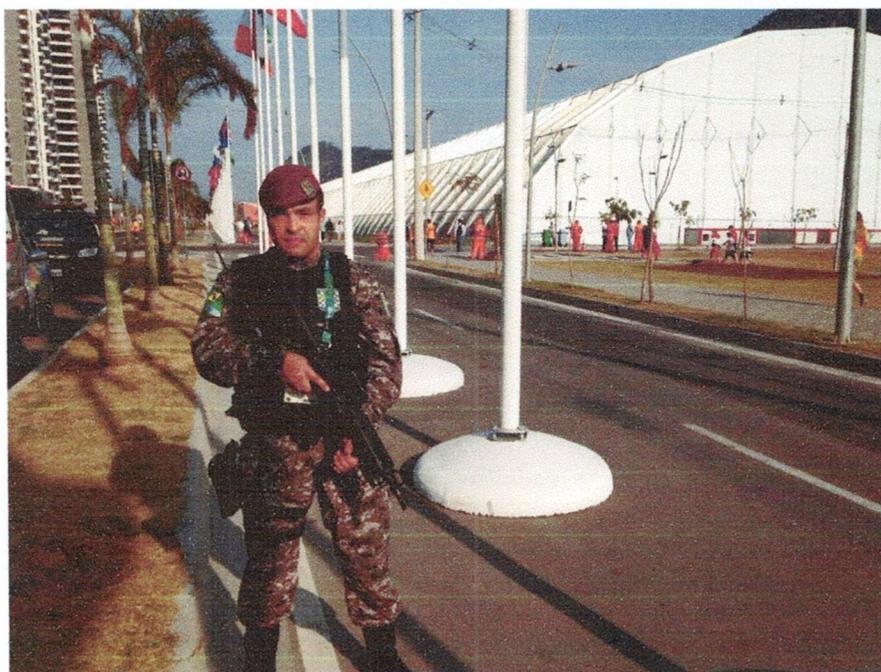
Página 3 de 5





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1761 e-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

